



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Ao Setor de Compras e Licitações,

Considerando a chegada do período da expodores 2025.

Solicito a V. Exa. Proceder, dentro das normas legais, objetivando a Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Nesta oportunidade, cumpre-me informar, de acordo com a proposta anexa, o preço para a referida contratação é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 14 de julho de 2025.


Washington Saul de Oliveira
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Data: 14 de julho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – MG, por meio da Comissão Organizadora da Expodores 2025, tem a satisfação de anunciar a contratação do show infantil com os palhaços Fuxico e Xaveco, que se apresentarão no evento no dia 31 de agosto de 2025.

A apresentação tem como objetivo proporcionar um momento de lazer, cultura e diversão para o público infantil e suas famílias, integrando a programação oficial da Expodores 2025, tradicional festa do município que celebra a cultura, a música, o agronegócio e a alegria do povo dorense.

O show será realizado em ambiente apropriado e contará com estrutura adequada para acolher crianças de todas as idades, com segurança e conforto. A dupla Fuxico e Xaveco é reconhecida por sua atuação lúdica, educativa e interativa, garantindo momentos de riso, encantamento e participação do público.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

31 de agosto de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de apresentação artística infantil com a dupla de palhaços Fuxico e Xaveco, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, durante a programação oficial da Expodores 2025, no Município de Dorés do Turvo – MG, com duração aproximada de 1 (uma) hora, voltada ao público infantil e familiar, incluindo números de humor, música, brincadeiras e interação com o público.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da apresentação artística infantil com os palhaços **Fuxico e Xaveco** se justifica pela necessidade de compor a programação cultural da **Expodores 2025**, evento tradicional do Município de **Dorés do Turvo – MG**, que tem como objetivo promover o entretenimento, o lazer e a valorização cultural da população local e visitantes.

A inclusão de atrações voltadas ao público infantil é fundamental para garantir a diversidade e a abrangência do evento, atendendo às diferentes faixas etárias e promovendo momentos de integração familiar. A apresentação da dupla Fuxico e Xaveco, reconhecida por seu trabalho lúdico e interativo, atende plenamente a essa finalidade, proporcionando diversão de qualidade com conteúdo adequado para crianças, contribuindo, assim, para o sucesso e a atratividade do evento.

Além disso, trata-se de uma atividade cultural com forte apelo educativo e social, que favorece a inclusão, a formação de público e o acesso gratuito a espetáculos artísticos, em consonância com os princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade e interesse público.



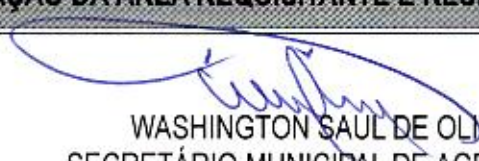
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - LOTE EXPOSIÇÃO 2025 Show Infantil para recreação das crianças com experiencia que podem envolver toda a familia, alem de um show divertido e com brincadeiras domingo 14 horas	SR	1	25.000,00	25.000,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Responsável(els) pela demanda:

Nome WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Cargo/Função SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Dolores do Turvo MG, 14 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de apresentação artística infantil com a dupla de palhaços Fuxico e Xaveco, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, durante a programação oficial da Expodores 2025, no Município de Dorés do Turvo – MG, com duração aproximada de 1 (uma) hora, voltada ao público infantil e familiar, incluindo números de humor, música, brincadeiras e interação com o público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de compor a programação cultural da **Expodores 2025**, evento oficial do Município de **Dorés do Turvo – MG**, com uma atração voltada especificamente ao público infantil. Considerando o caráter familiar e comunitário da festa, torna-se essencial oferecer atividades que contemplem crianças e suas famílias, promovendo momentos de lazer, diversão e socialização.

Nesse contexto, a apresentação artística da dupla **Fuxico e Xaveco** será uma atração lúdica e interativa, que proporcionará ao público infantil uma experiência cultural divertida e segura, estimulando o convívio social e o fortalecimento de laços familiares. A contratação se faz necessária para garantir uma programação diversa e inclusiva, atendendo aos diferentes públicos que participam do evento, e contribuindo para o sucesso e a atratividade da Expodores 2025.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A contratação da apresentação infantil com os palhaços **Fuxico e Xaveco** atende diretamente à necessidade de oferecer uma programação cultural diversificada e acessível durante a **Expodores 2025**, promovendo o fortalecimento do evento como um espaço de integração social, lazer e valorização cultural.

A Expodores é uma das principais festividades do calendário municipal de **Dorés do Turvo – MG**, com grande apelo popular e participação de públicos de todas as idades. Para manter



o padrão de qualidade do evento e atender às expectativas da população, é fundamental incluir atrações direcionadas ao público infantil, garantindo assim a atratividade e a abrangência da programação.

A presença de um espetáculo infantil com linguagem acessível e conteúdo apropriado contribui para a consolidação da imagem da Expodores como um evento familiar, culturalmente rico e comprometido com o bem-estar da comunidade. Portanto, essa contratação se alinha às diretrizes da gestão municipal voltadas à promoção da cultura, do entretenimento público gratuito e do fortalecimento da identidade local.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	SERVIÇOS - LOTE EXPOSIÇÃO 2025 Show Infantil para recreação das crianças com experiencia que podem envolver toda a familia, alem de um show divertido e com bricadeiras domingo 14 horas	SR	1	25.000,00	25.000,00

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da apresentação artística com os palhaços **Fuxico e Xaveco** se justifica tecnicamente por se tratar de uma dupla com experiência comprovada em espetáculos infantis, que alia entretenimento, interação com o público e linguagem acessível para crianças, dentro de um formato adequado para eventos de grande porte e caráter familiar, como a **Expodores 2025**.

A solução apresentada atende aos requisitos técnicos esperados, tais como: conteúdo apropriado para o público-alvo (infantil), duração compatível com a programação do evento, estrutura de apresentação adaptável ao espaço disponível e reconhecida capacidade de mobilização e encantamento do público.

Do ponto de vista econômico, a contratação representa uma alternativa viável e vantajosa, considerando o custo compatível com os valores praticados no mercado regional para esse tipo de serviço, além da possibilidade de contratação direta dos artistas, sem intermediação de produtora ou agência, o que garante economia aos cofres públicos.

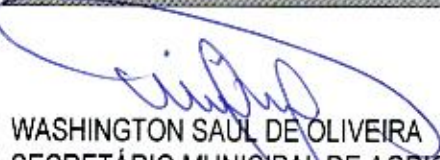
Ademais, a solução escolhida oferece um bom custo-benefício, considerando a qualidade da apresentação, a abrangência do público atendido e o impacto positivo esperado no evento, contribuindo para o sucesso da **Expodores 2025** e para a promoção da cultura local.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



7. RESPONSÁVEIS


WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 14 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.07.14 15:05:26 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de apresentação artística de show infantil com os **Palhaços Fuxico e Xaveco**, para realização no dia **31 de agosto de 2025**, como parte da programação oficial da **EXPODORES 2025**, promovida pelo Município de Dolores do Turvo/MG.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem por finalidade proporcionar entretenimento voltado ao público infantil durante a Expodores 2025, incentivando a participação de famílias no evento e promovendo a cultura, a alegria e a integração social por meio de atrações artísticas adequadas ao público infantojuvenil.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO

- **Data:** 31 de agosto de 2025
- **Horário previsto:** A ser ajustado conforme a programação oficial do evento
- **Local:** Parque de Exposições de Dolores do Turvo/MG – Espaço Infantil da Expodores 2025

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Apresentação artística com duração mínima de **1h45min** (uma hora e quarenta e cinco minutos)
- Personagens principais: **Palhaços Fuxico e Xaveco**
- Atividades lúdicas, músicas, brincadeiras e interação com o público
- Estrutura cênica própria (figurino, adereços e sonoplastia)
- Responsabilidade do contratado por transporte, alimentação, figurino e demais necessidades técnicas para a realização do espetáculo, salvo acordado em contrato]

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO / HABILITAÇÃO

O contratado deverá comprovar:

- Atuação profissional como grupo ou dupla de entretenimento infantil
- Portfólio ou registros de apresentações anteriores
- Regularidade fiscal (CNPJ ativo e regularizado)
- Emissão de nota fiscal correspondente à atividade artística



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, com base em pesquisa de mercado e considerando os custos operacionais da apresentação. O valor inclui cachê artístico, transporte, alimentação e demais despesas relacionadas à execução do serviço.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal até 30 dias após a realização do serviço, condicionado à aprovação da Secretaria Municipal de Agricultura de Dores do Turvo/MG, conforme cláusulas estabelecidas no contrato administrativo.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Cumprir o horário e a programação estipulada
- Garantir qualidade técnica e artística da apresentação
- Fornecer todos os materiais necessários para o espetáculo
- Manter conduta ética e respeitosa com o público e equipe organizadora
- Estar disponível para possíveis ajustes de horários conforme cronograma geral do evento

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a contratação do show infantil por meio de inexigibilidade, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021, quando aplicável). Quaisquer alterações serão previamente ajustadas entre as partes envolvidas.

Dores do Turvo, MG 14 de julho de 2025

Washington Saul de Oliveira

Secretário Municipal de Agricultura



JUNIOR PRODUÇÕES - LTDA
Rua Espírito Santo, 100 - Centro - 35.000-000
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Inscrição Estadual: 001.000.000-00



PROPOSTA COMERCIAL

1. Objeto:

Show dos palhaços FUXICO E XAVECO, exclusivamente representada pela empresa Junior Produções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.872.315/0001-45, vem a oferecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG a realização de 1 (uma) apresentação na data 31/08/2025, em horário a definir, com 1h45min de entretenimento e valor de R\$25.000,00. **Este cachê será distribuído integralmente da seguinte forma e conforme Art.94 da lei Federal nº 14.133/2021:**

- R\$4.500,00 – Nota Fiscal;
- R\$4.000,00 – Despesas administrativas do escritório e processos;
- R\$10.000,00 – Cachê dos Artistas;
- R\$5.000,00 – Cachê da equipe;
- R\$1.500,00 – Transporte.
- **Totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

2. Condições de pagamento:

O contratante se compromete a pagar a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à contratada na seguinte condição: em até 05 dias antes da realização do show. O pagamento deverá ser executado em depósito bancário na conta abaixo:

DADOS PARA PAGAMENTO:

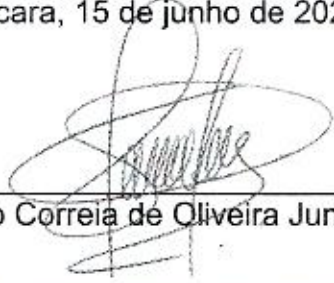
BANCO BRADESCO // AGENCIA 0428 // CONTA CORRENTE 6805-5
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.872.315/0001-45

3. Responsabilidades:

A contratada (JP PRODUÇÕES) é responsável pelo artista, transporte, alimentação e camarim, bem como todos os encargos com Nota Fiscal.

A contratante (PREFEITURA) é responsável pelo palco, rider técnico, ECAD, sonorização e iluminação.

Chácara, 15 de junho de 2025.


Hélio Correia de Oliveira Junior

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0160/2025

Data: 17/07/2025 Validade: 15/09/2025
Tipo Processo: SC - Solicitação Comum
Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ
Justificativa:
Justificativa menos de três cotações: POR INEXIBILIDADE

Valor de Referência: Preço menor e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço menor	
					Val. Unitário	Val. Total
001	700	SERVIÇOS - LOTE EXPOSIÇÃO 2025 Show Infantil para recreação das crianças com experiência que podem envolver toda a família, além de um show divertido e com brincadeiras domingo 14 horas	SR	1	25.000,00	25.000,00
Total ==>					25.000,00	

Fornecedores

HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR 0464905 - CNPJ: 11.872.315/0001-45

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Total	
					Val. Unitário	Val. Total
001	700	SERVIÇOS - LOTE EXPOSIÇÃO 2025 Show Infantil para recreação das crianças com experiência que podem envolver toda a família, além de um show divertido e com brincadeiras domingo 14 horas	SR	1	25.000,00	25.000,00
Total ==>					25.000,00	



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 94/2025

Última atualização 15/07/2025

Local: Simão Pereira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18338293000187-1-000089/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA FUXICO E XAVECO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

Informação complementar:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA FUXICO E XAVECO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A DUPLA FUXICO E XAVECO PARA ANIMAÇÃO DA XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVES DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO	1	R\$ 25.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



🌐 <http://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 41/2025

Última atualização 23/05/2025

Local: Oliveira Fortes/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES

Unidade compradora: 167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17747957000107-1-000059/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Contratação de show musical infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para o evento "Ranchão do Povão 2025", com apresentação no dia 22 de Junho de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Oliveira Fortes/MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Show Musical - Contratação de show musical infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para o evento "Ranchão do Povão 2025", com apresentação no dia 22 de Junho de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Oliveira Fortes/MG	1	R\$ 25.000,00

Exibir 5

1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.264 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à veiculação de informações relacionadas à licença de uso.



[Home](#) > [Conteúdo](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização: 07/03/2025

Local: Desterro do Melo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO

Unidade compradora: 020101 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18094813000153-1-000025/2025 **Fonte:** Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA DE PALHAÇOS FUXICO E XAVECO PARA O 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 25.000,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SHOW DA DUPLA DE PALHAÇOS FUXICO E XAVECO DURANTE A REALIZAÇÃO DO 62º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	1	R\$ 25.000,00

Exibir

1-1 de 1 itens

Página

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Fóto destinada a publicação de informações relacionadas à licença de uso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Memorando interno.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG, com valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo, 25 de julho de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 160, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091	1.500.000	Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 25/07/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: LOTE EXPOSIÇÃO - SHOW INFANTIL PARA RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS COM EXPERIENCIA QUE PODEM ENVOLVER TODA A FAMILIA, ALEM DE UM SHOW DIVERTIDO E COM BRINCADEIRAS

Dores do Turvo, 25 de Julho de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo administrativo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo para Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dorés do Turvo MG, observado o preço e condições de pagamento propostos e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal 14133/21, com suas posteriores alterações.

Dorés do Turvo, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE
DORES DO
TURVO:18128249
000142

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142
Data: 2025.07.30
14:53:55 -03'00'

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na sede do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação, subscrevi.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

PROCESSO nº 108/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 026/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dorés do Turvo MG.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 FELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/FORM. EMISSOR/LUF
 10937683-852-MG

CPF
 046.498.516-81

DATA NASCIMENTO
 09/09/1980

FILIAÇÃO
 FELIO CORREIA DE OLIVEIRA

MARLY MURREIRA FERRAZ DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
 []

ACC
 []

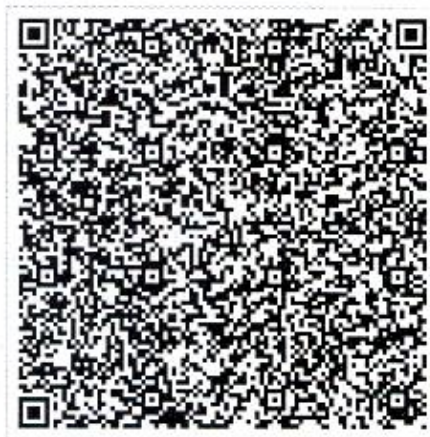
CAL. HAB.
 []

Nº REGISTRO
 01061078140

VALIDADE
 15/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
 28/08/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2276291775



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
 15/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2276291775

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600300370

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JUNIOR PRODUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500303962

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CHACARA

Local

27 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certifico o registro sob o nº 12626317 em 02/04/2025 da Empresa JUNIOR PRODUCOES LTDA, Nire 31600300370 e protocolo 252128796 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 7B492F464780966B8A2CD0869F44F02025D2C139. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/212.879-6 e o código de segurança DhHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



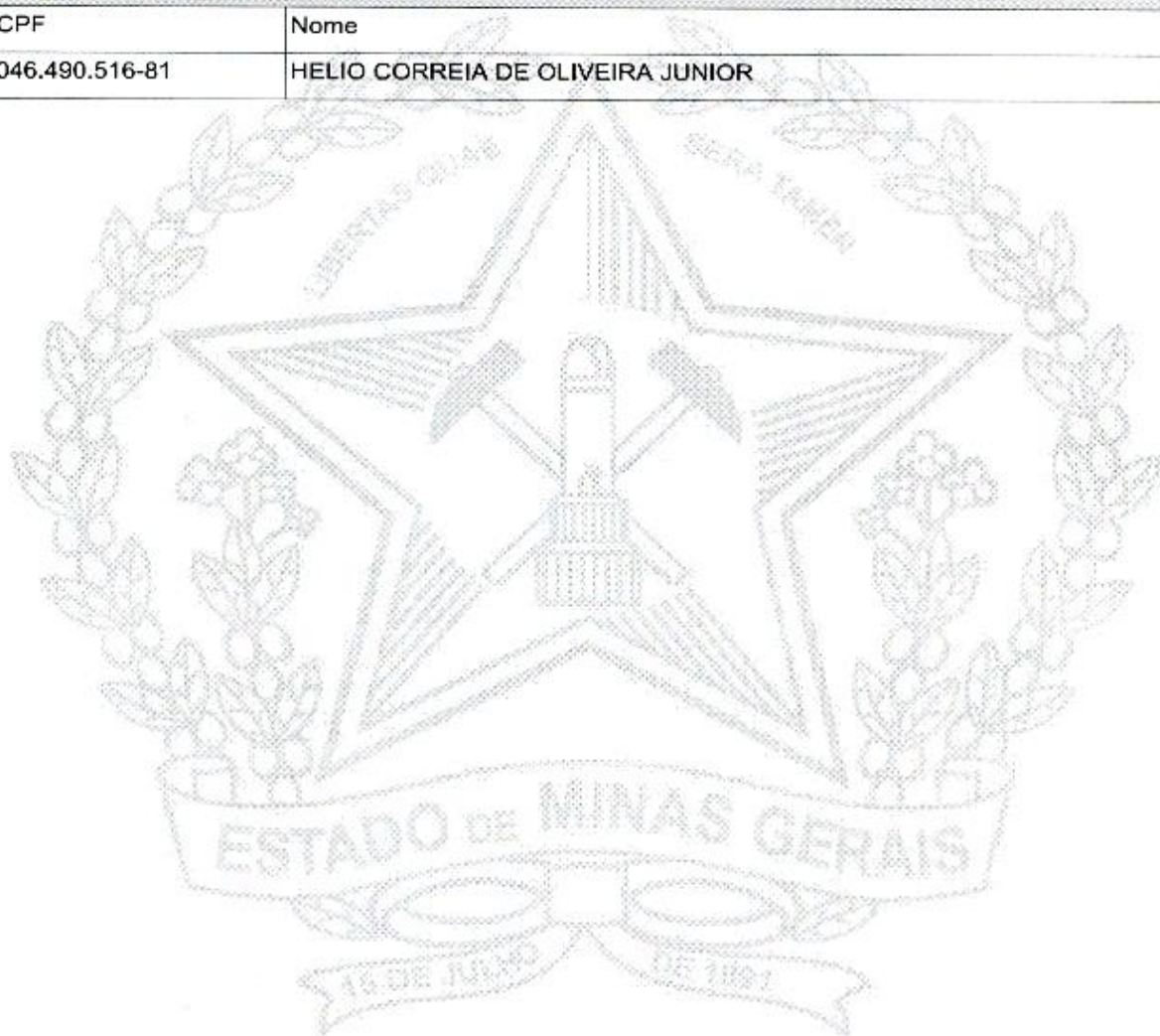
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/212.879-6	MGP2500303962	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
046.490.516-81	HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12626317 em 02/04/2025 da Empresa JUNIOR PRODUCOES LTDA, Nire 31600300370 e protocolo 252128796 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 7B492F464780966B8A2CD0869F44F02025D2C139. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/212.879-6 e o código de segurança DhHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 2/10

4º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 11.872.315/0001-45



HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1980, portador da Carteira de Identidade nº **10937663**, expedida pela SSP/MG e CPF nº **046.490.516-81**, natural de Juiz de Fora - MG, residente a **Rua Maria Guilhermina Rebelo, número 960, bairro Granjas Guaruja, Juiz de Fora - MG, CEP 36048-550.**

Único titular componente da empresa denominada **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida à **Rua Waldirene Aparecida Pinto, Lote 7, Quadra G, Loteamento Nossa Sr Aparecida, Chácara - MG, CEP 36110-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.872.315/0001-45**, registrado na JUCEMG sob o nº 31600300370 resolve proceder a presente alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

2 - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

3 - ALTERAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA:

A empresa declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e se enquadra, a partir deste ato, no porte DEMAIS.

4 - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

5 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONTRATO SOCIAL
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 11.872.315/0001-45

HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/09/1980, portador da Carteira de Identidade nº 10937663, expedida pela SSP/MG e CPF nº **046.490.516-81**, natural de Juiz de Fora - MG, residente a **Rua Maria Guilhermina Rebelo, número 960, bairro Granjas Guaruja, Juiz de Fora - MG, CEP 36048-550.**

Constitui uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA 1.ª: A empresa tem a denominação de **"JUNIOR PRODUÇÕES LTDA"** e tem como nome fantasia **"ÉFESTAIÉSHOW!"**.



CLÁUSULA 2.ª: A sede da empresa passa a ser à **Rua Escrivão José da Costa Pinto, nº 76, fundos, Chácara - MG, CEP 36.110-000.**

CLÁUSULA 3.ª: O objetivo social passa a ser serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, impressão de material para outros usos, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, instalação e manutenção elétrica, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de mudanças, carga e descarga, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, produção de filmes para publicidade, serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, atividades de gravação de som e de edição de música, provedores de acesso às redes de comunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, serviços de engenharia, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, atividades de design não especificadas anteriormente, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, filmagem de festas e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de andaimes, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, atividades paisagísticas, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, produção musical, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA 4.ª: A empresa iniciou suas atividades em 29 de abril de 2010 e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5.ª: O capital social já integralizado no valor de R\$88.000 (oitenta e oito mil reais), passa a ser de R\$1.114.055, 00 (um milhão e cento e quatorze mil e cinquenta e cinco reais), divididos em 1.114.055 (um milhão e cento e quatorze mil e cinquenta e cinco) quotas no valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim atribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	1.114.055	R\$ 1.114.055,00
TOTAL	1.114.055	R\$ 1.114.055,00

Parágrafo primeiro - O valor ora elevado de R\$1.026.055,00 (um milhão e vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais) é subscrito através de conferência dos bens a seguir:

1 CAMINHAO M.BENZ/AXOR 2035 S, RENAVAM 00893609684, placa HDI9B60, ano de fabricação e modelo 2006, subscrito e integralizado pelo valor de R\$156.055,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais);

1 BAÚ SR/SAO PEDRO SRFB E3, RENAVAM 00194335682, placa HJF4A58, ano de fabricação e modelo 2010, subscrito e integralizado pelo valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais);

1 IMÓVEL sito à Grajeamento Guarujá, com área de 47.000m², inscrito sob o número de matrícula 12.886 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora/MG, subscrito no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). Destes, R\$366.306,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e seis reais) é integralizado neste ato e R\$433.693,00 (quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e três reais) a integralizar, sendo os pagamentos realizados conforme o avanço do processo de inventário por meio do qual a aquisição foi realizada, até que a empresa possa realizar junto ao Cartório e a Prefeitura a transferência de titularidade do Registro de Imóvel.

CLÁUSULA 6.ª: A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) **HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



CLÁUSULA 7.ª: As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8.ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 9.ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular prestará contas justificadas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Poderá a empresa, ainda levantar balancetes mensais no último dia de cada mês do ano calendário, podendo com base nele proceder à distribuição dos lucros líquidos.

Parágrafo primeiro - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanço e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) poderão ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 10.ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11.ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA 12.ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13.ª: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Juiz de Fora/MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por assim se achar justo, firma-se o presente contrato



Juiz de Fora / MG, 27 de março de 2025

HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

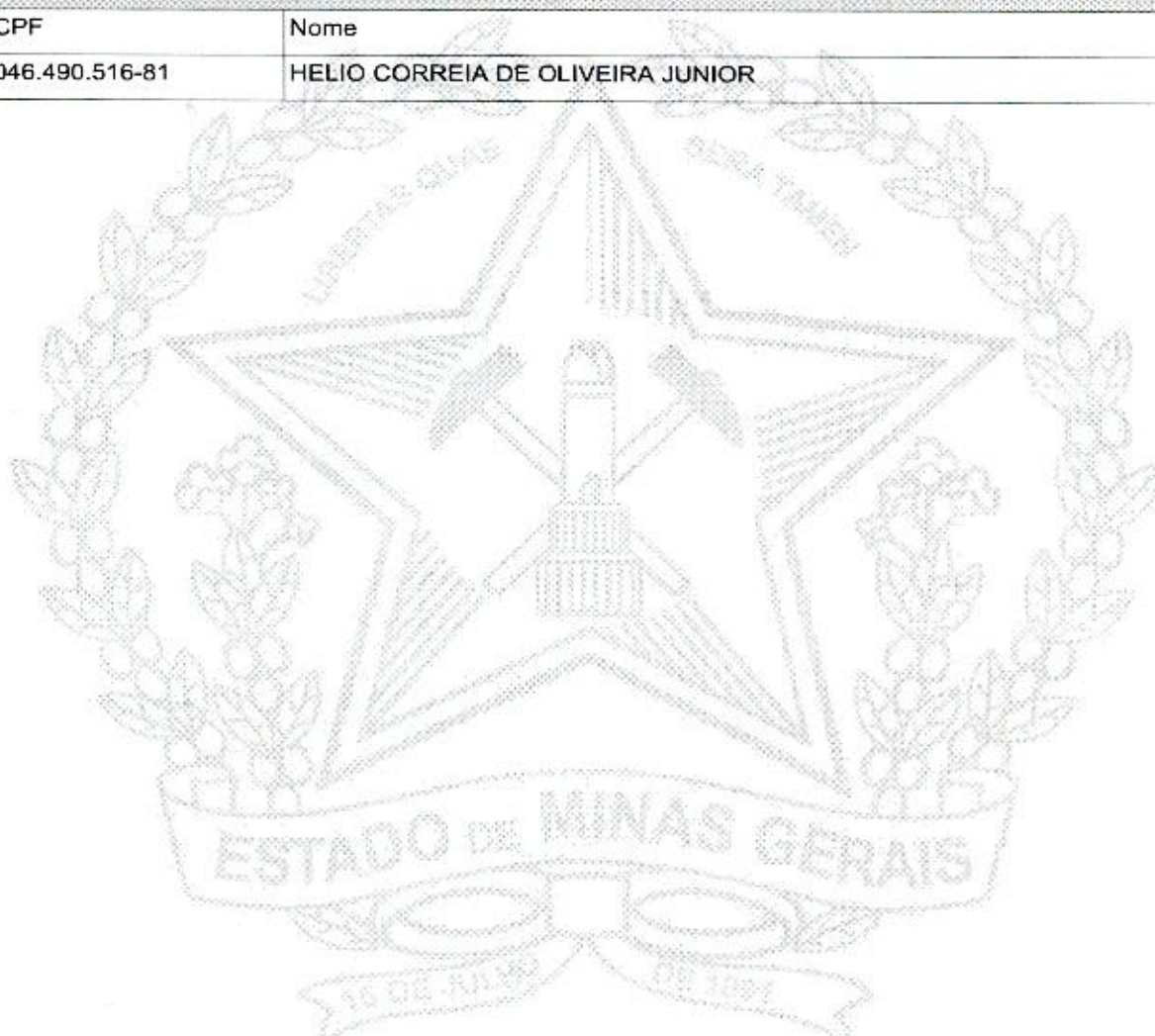
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/212.879-6	MGP2500303962	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.490.516-81	HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12626317 em 02/04/2025 da Empresa JUNIOR PRODUCOES LTDA, Nire 31600300370 e protocolo 252128796 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 7B492F464780966B8A2CD0869F44F02025D2C139. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/212.879-6 e o código de segurança DhHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, de NIRE 3160030037-0 e protocolado sob o número 25/212.879-6 em 28/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12626317, em 02/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.490.516-81	HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.490.516-81	HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2025, às 13:43 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/212.879-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12626317 em 02/04/2025 da Empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, Nire 31600300370 e protocolo 252128796 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 7B492F464780966B8A2CD0869F44F02025D2C139. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/212.879-6 e o código de segurança DhHy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12626317 em 02/04/2025 da Empresa JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, Nire 31600300370 e protocolo 252128796 - 28/03/2025. Efeitos do registro: 27/03/2025. Autenticação: 7B492F464780966B8A2CD0869F44F02025D2C139. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/212.879-6 e o código de segurança DhHy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.872.315/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUNIOR PRODUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFESTAIESHOW!	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESCRIVAO JOSE DA COSTA PINTO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO FUNDOSA
--	--------------	------------------------

CEP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHACARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUZINDOSUAFFESTA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9154-5879/ (32) 8424-1401
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 18:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.872.315/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUNIOR PRODUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ESCRIVAO JOSE DA COSTA PINTO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO FUNDOSA
--	--------------	------------------------

CEP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHACARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUZINDOSUAFESTA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9154-5879/ (32) 8424-1401
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 18:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.872.315/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2010	
NOME EMPRESARIAL JUNIOR PRODUÇÕES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ESCRIVAO JOSE DA COSTA PINTO		NÚMERO 76		COMPLEMENTO FUNDOSA	
CEP 36.110-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHACARA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUZINDOSUAFESTA@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9154-5879/ (32) 8424-1401			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2010			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 18:03:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:33 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **BCE8.FDC3.923E.C03D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001588047.00-08

CNPJ/CPF: 11.872.315/0001-45

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ESCRIVÃO JOSE DA COSTA PINTO

NÚMERO: 76

COMPLEMENTO: FUNDOSA,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36110000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CHACARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000889631831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

CNPJ: 18.338.137/0001-16

Endereço: RUA HEITOR CÂNDIDO, 60, CENTRO, CHÁCARA - MG

Telefone: (32) 3277-1014 E-mail: tesouraria@chacara.mg.gov.br

Departamento: Tributação - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
AMPLA
Nº 00061/2025**

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários, até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

CONTRIBUINTE**Contribuinte:** Júnior Produções Ltda.**CPF/CNPJ:** 11.872.315/0001-45**ENDEREÇO CONTRIBUINTE**

Rua Escrivão José da Costa Pinto, Nº 76 - Fundos - A

Bairro: Centro**Distrito:** Distrito Único (sede)**CEP:** 36.110-000**Cidade:** Chacara**UF:** MG**MENSAGEM**

Certidão Negativa de Débitos para fins licitatórios.

OBSERVAÇÃO

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários,
que em nome do referido contribuinte citado acima,
não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Débitos NFEletrônica: Regular

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2025**DATA DE VALIDADE: 30/09/2025**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Chácara, 02 de Julho de 2025

Autoridade Responsável

Valéria Guedes Salles

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 1745

Assinado por 1 pessoa: VALERIA GUEDES SALLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/8AAD-C453-69AA-A8EF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AAD-C453-69AA-A8EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALÉRIA GUEDES SALLES (CPF 037.XXX.XXX-43) em 02/07/2025 07:54:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/8AAD-C453-69AA-A8EF>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.872.315/0001-45
Razão Social: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
Endereço: RUA ESCRIVÃO JOSE DA COSTA PINTO 76 / FUNDOSA / CHACARA / MG / 36110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061704271781329800

Informação obtida em 27/06/2025 15:28:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.872.315/0001-45

Certidão nº: 36758124/2025

Expedição: 30/06/2025, às 14:21:17

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUNIOR PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.872.315/0001-45

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Junho de 2025 às 14:22

JUIZ DE FORA, 30 de Junho de 2025 às 14:22

Código de Autenticação: 2506-3014-2251-0577-8880

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 046.490.516-81

RG: 10937663

Nome pai: HELIO CORREIA DE OLIVEIRA

Nome mãe: MARLY MOREIRA FERRAZ

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Junho de 2025 às 14:24

JUIZ DE FORA, 30 de Junho de 2025 às 14:24

Código de Autenticação: 2506-3014-2403-0661-4662

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Quarenta



www.juniorproducoes.com.br

JÚNIOR PRODUÇÕES - LTDA

Rua Waldirene Aparecida Pinto, Lote 7, Quadra G.
Loteamento Nossa Senhora Aparecida | Chácara - MG
CNPJ- 11.872.315/0001-45 | Inscrição Estadual : 0015884700-08
Telefone: 32 9.8424-1401
www.juniorproducoes.com.br

produzindosuafeita@gmail.com

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI

CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE** Helio Correia Oliveira Junior, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO** Joseph Rodrigo dos Santos **NOME ARTÍSTICO** grupo musical Fuxico e Xaveco NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº. 11.872.315/0001-45, instalado à Rua Waldirene Aparecida Pinto Qd. G Lt. 7 CEP 36.110-000 Loteamento Nossa Srª Aparecida Chácara - MG, neste ato representado por Hélio Correia de Oliveira Júnior, brasileiro, portador da C.I. nº 10937663 SSP-MG e inscrito no CPF nº. 046.490.516-81, e do outro lado, como representado Joseph Rodrigo dos Santos, (nome artístico Fuxico e Xaveco), brasileiro, residente e domiciliado a Rua Doutor Sebastião de Andrade N° 379, Eldorado, Juiz de Fora/MG com registros de Identidade de N° 13.555.684 SSP/MG e CPF:063.265.426-00 tem justo e contratado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato tem um prazo de validade indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, mediante aviso por escrito com pelo menos 30 dias de antecedência. A rescisão deste contrato não acarretará ônus para nenhuma das partes, exceto pelas obrigações financeiras e legais decorrentes de transações pendentes realizadas até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora/MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 01/04/2024

REPRESENTANTE
Hélio Correia de Oliveira Junior

REPRESENTADO
Joseph Rodrigo dos Santos

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hongreves
Of. Subst.: Bel Mª da Conceição G. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Sales 1505 e 1506 - Centro



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

PROTÓCOLO: 259908 | REGISTRO: 66897
Livro BE15 - FOLHA: 152/113 | DATA: 12/04/2024
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

FABRÍCIO SILVA DA FONSECA - ESCRIVENTE
PODER JUDICIÁRIO - T.M.G. - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Juiz de Fora - MG

SELO DE CONSULTA: HPM86425
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0276.7770.1903.6680
Quantidade de atos praticados: 4
Ata(s) praticado(s) por: ESMERAL MEIRELES DA SILVA NETTO -
ATENDENTE
Emol.: R\$ 51,93 - T.F.J.: R\$ 16,68
Valor Final: R\$ 67,61 - ISS: R\$ 2,45
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
JOSEPH ROBERTO DOS SANTOS

em testemunho da verdade. Juiz de Fora, 02/04/2024
SELO DE CONSULTA: HOU61036
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1995.8263.8267.2298

Quantidade de atos praticados: 1
Ata(s) praticado(s) por: DAVI PIRES VENTURELLI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - ISSQN: R\$0,30 - Valor final: R\$10,52
Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACP002171

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Of. Subst.: Bel M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 851 Salas 1505 e 1506 - Centro

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
MELIO CURRÊA DE OLIVEIRA JUNIOR

em testemunho da verdade. Juiz de Fora, 09/04/2024
SELO DE CONSULTA: HOU62968
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1342.7984.3353.1512

Quantidade de atos praticados: 1
Ata(s) praticado(s) por: DAVI PIRES VENTURELLI - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 7,80 - T.F.J.: R\$ 2,42 - ISSQN: R\$0,30 - Valor final: R\$10,52
Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ACP005537

RECEBEMOS DO JUNIOR PRODUCOES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/02/2025 - VALOR LÍQUIDO: R\$24.500,00 - DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, (32)333611 - 36.210-000 - DESTERRO DO MELO - MG		Nº da Nota 55/2025 Nº Integral: 202500000000055
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas da Informação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO

RUA HEITOR CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 60 - CENTRO
CHÁCARA - MG - 36.110-000 - Tel.: (32)3277-1014



Nº da Nota
55/2025
Nº Integral: 202500000000055

Código Verificação
F5WXYPYK8Y

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Município de Prestação: **DESTERRO DO MELO - MG**

Período de Competência: **2/2025**

Natureza da Operação: **TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO**

Reg. Especial Tributação:

Data da Nota Fiscal: **24/02/2025**

Nº da RPS:

Código QR



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **JUNIOR PRODUCOES LTDA**

CNPJ: **11.872.315/0001-45**

Nome Fantasia: **EFESTA!ESHOW!**

Inscrição Municipal:

Regime Especial:

Inscrição Estadual:

Simplex Nac/MEI/Outros: **Outros**

Fone/Fax: **(32)9154-5879**

Endereço: **R WALDIRENE APARECIDA PINTO, LOTE 7 - QUADRA G - LOTEAMENTO NOSSA SR APARECIDA - 36.110-000 - CHÁCARA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

CPF/CNPJ: **18.094.813/0001-53**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **AV. SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, (32)333611 - 36.210-000 - DESTERRO DO MELO - MG**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: -

CNAE: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS(PRINCIPAL)**

Intermediário: ()

Inscrição Municipal:

Construção Civil - Obra:

ART:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCESSO:024/2025 - INEXIGIBILIDADE: 007/2025

CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA DE PALHAÇOS FUXICO E XAVECO PARA O 62º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO NO DIA 02/03/2025 AS 15H

MOS LUCRO PRESUMIDO - PERSE

A EMPRESA JUNIOR PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.872.315/0001-45 NA QUALIDADE DE CONTRATADA, OBSERVANDO O ARTIGO 2º, §5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234/2012, VEM DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DE DISPENSA DA RETENÇÃO DE IRPJ, CSLL, PIS E COFINS, QUE: A) O SEU REGIME TRIBUTÁRIO ATUALMENTE É O LUCRO PRESUMIDO; B) AS ATIVIDADES PRESTADAS SÃO ABRANGIDAS PELO BENEFÍCIO DE ALÍQUOTA ZERO PREVISTO NO ARTIGO 4º DA LEI 14.148 DE 2021; C) A DISPENSA DA RETENÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 4º, §3º DA LEI 14.148 DE 2021; D) A EMPRESA JÁ EXERCIA EM 18 DE MARÇO DE 2022 AS ATIVIDADES ECONÔMICAS MENCIONADAS NO ARTIGO 4º DA LEI 14.148 DE 2021 QUE PODEM USUFRUIR DO BENEFÍCIO FISCAL.

SICOOB - AG:3137/ CC:49372-4 - JUNIOR PRODUCOES LTDA

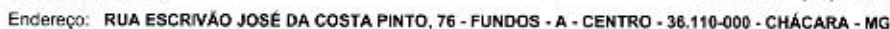
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 25.000,00

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		INSS (R\$)		IR (R\$)		CSLL (R\$)		SEST SENAT (R\$)		Outras Retenções (R\$)			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
Deduções (R\$)		Desc. Incond + Cond(R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)		Valor do ISS (R\$)		ISS Retido (R\$)		ISS Devido (R\$)		Valor Líquido (R\$)	
0,00		0,00		25.000,00		2,00		500,00		500,00		0,00		24.500,00	

Verificação da Autenticidade: <http://chacaramq.nfse-futurize.com.br/consultante.php>

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº da RPS-



Endereço: PRAÇA CESÁRIO ALVIM, 02 - CENTRO - - SANTOS DUMONT - MG

ART:

SICOOB - AG:3137/ CC:49372-4 - JUNIOR PRODUÇÕES LTDA

Página: 1/1



JUNIOR PRODUÇÕES - LTDA
Rua Pernambuco, 300 - Centro - Pínto - 76
Centro - Chácara - 112
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Inscrição Estadual: 0025804700-00

PROPOSTA COMERCIAL



1. Objeto:

Show dos palhaços FUXICO E XAVECO, exclusivamente representada pela empresa Junior Produções LTDA, inscrita no CNPJ: 11.872.315/0001-45, vem a oferecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG a realização de 1 (uma) apresentação na data 31/08/2025, em horário a definir, com 1h45min de entretenimento e valor de R\$25.000,00. **Este cachê será distribuído integralmente da seguinte forma e conforme Art.94 da lei Federal nº 14.133/2021:**

- R\$4.500,00 – Nota Fiscal;
- R\$4.000,00 – Despesas administrativas do escritório e processos;
- R\$10.000,00 – Cachê dos Artistas;
- R\$5.000,00 – Cachê da equipe;
- R\$1.500,00 – Transporte.
- **Totalizando o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

2. Condições de pagamento:

O contratante se compromete a pagar a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à contratada na seguinte condição: em até 05 dias antes da realização do show. O pagamento deverá ser executado em depósito bancário na conta abaixo:

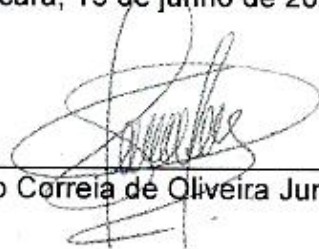
DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO // AGENCIA 0428 // CONTA CORRENTE 6805-5
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.872.315/0001-45

3. Responsabilidades:

A contratada (JP PRODUÇÕES) é responsável pelo artista, transporte, alimentação e camarim, bem como todos os encargos com Nota Fiscal.

A contratante (PREFEITURA) é responsável pelo palco, rider técnico, ECAD, sonorização e iluminação.

Chácara, 15 de junho de 2025.


Hélio Correia de Oliveira Junior



Júnior Produções e Magia Produções apresentam:

Fuxico & Xaveco os seus amigos do coração!

Fuxico e Xaveco são os nomes mais comentados entre a criançada nos últimos tempos. Trata-se da mais nova dupla de palhaços que por onde passam animam crianças e adultos com alegria e carisma contagiantes.

Focados na educação valorizando e respeitando os direitos das crianças e passando sempre uma mensagem de paz, a trajetória dos palhaços inclui shows em parques de exposições festas particulares, teatros, escolas e diversos eventos por todo o Brasil.



Sempre merecedores elogios da imprensa, os palhaços que além do sucesso na televisão já alcançaram a incrível marca de 1M de visualizações na internet também gravaram seu primeiro álbum de trabalho com 14 músicas autorais nos estúdios Plinta kids em SP sob a direção de Marcos Fiel, o eterno Bozo do SBT.

Cantando inúmeras músicas de sucesso e fazendo palhaçadas com muita desenvoltura e criatividade os amigos do coração tem agrado por apresentar um show diferente cheio de novidades e surpresas!



Muitas gargalhadas também são garantidas no show que além de palhaços bonecas e bailarinos contam ainda com a participação de mascotes super fofinhos que a criançada adora! Embora os adultos também não fiquem de fora se rendem a magia e a energia incrível desta dupla sensacional!

**Tá esperando o quê para garantir a alegria do seu evento?
Contrate agora mesmo e garanta a alegria da sua festa!**

Com Fuxico & Xaveco tudo vira diversão!

CONTATO PARA SHOW:

(32) 98424-1401

(32) 98427-4573 Júnior Produções

produzindosuafeita@gmail.com





RIDER TÉCNICO – FUXICO & XAVECO –

1- CONDIÇÕES TÉCNICAS

É obrigatório no que diz respeito à sonorização e iluminação dos eventos, que os equipamentos sejam compatíveis à realidade aos espaços físicos, isto é: Salões, teatros, ginásios, ou em locais totalmente abertos. A empresa locadora fica comprometida a notificar antecipadamente a quantidade dos componentes e o potencial, que a mesma irá instalarem seus sistemas.

2- SISTEMA DE P.A.

Mesa Analógica com efeito mínimo 12 canais

02 pedestais para microfone

02 microfones sem fio Shure SM 58

3- PALCO

A confecção do palco deve estar dentro dos padrões de segurança e estética adequados, conforme segue:

- Medidas:

Boca de cena 8 mt (Mínimo)

Profundidade 6 mt (Mínimo)

- Piso: Rigorosamente nivelado e fixado

- Luz de serviço: Deverá estar ligada independente do sistema de iluminação do show, sendo utilizada durante toda a montagem e desmontagem dos equipamentos.

- Pontos de energia AC 110v: Disponibilizar (01 fundo palco) (01 frente palco) (01 lateral palco) (01 camarim)

4- ILUMINAÇÃO DO SHOW - Lista de equipamentos "Palco noite"

12 - Lâmpadas Par foco # 1 (Fundo)

24 - Lâmpadas Par foco # 5 (Frente)

08 - ACL – Loco Light

04 - Elipsoidais 26º com íris

02 - Mini Brute 06 lâmpadas

01 - Máquina de fumaça DMX ZR-33 (Líquido Fumaça neutro)

01 - Ventilador

08 - Moving Heads Spot 575

01 - Mesa compatível

01 - Buffer

01 – Main Power – Moving heads, Fog, Ventiladores

01 – Sistema de comunicação (Mesa, Canhão e Palco)



PRODUÇÃO FUXICO & XAVECO

Contatos: 32 98424-1401 (Hélio Júnior) / 32 99118-5749 (Joseph Santos)

fuxicoexaveco@gmail.com



D



Handwritten signature

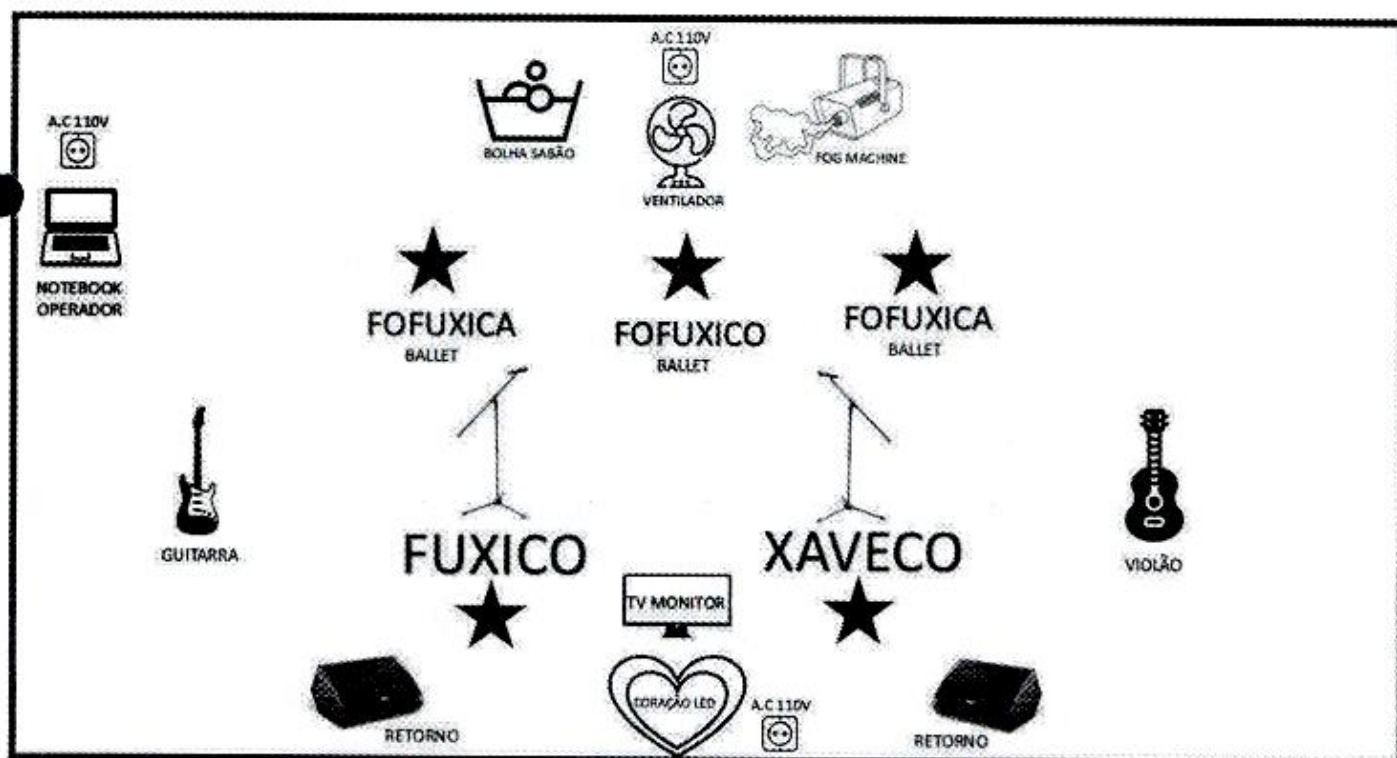
Handwritten signature

Handwritten signature



MAPA DE PALCO – FUXICO & XAVECO –

(FUNDO)



(FRENTE)

Obs: a equipe leva pendrive com as imagens a serem produzidas como cenário no painel de led.

A iluminação do show deverá ser bem alegre e movimentada.

Em caso de dúvidas pedimos a gentileza de entrar em contato com nossa produção



PRODUÇÃO FUXICO & XAVECO

Contatos: 32 98424-1401 (Hélio Júnior) / 32 99118-5749 (Joseph Santos)

fuxicoexaveco@gmail.com



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LISTA DE CAMARIM – FUXICO & XAVECO –

Favor disponibilizar 01 camarim 6X3 com banheiro devidamente limpo e abastecido de papel higiênico, sabonete e toalha para os artistas e equipe. No total de 12 pessoas com os seguintes itens:

- 1 Espelho de corpo inteiro / 2 mesas / 8 cadeiras /
- Copos descartáveis
- Bandeja de frutas naturais e da época / Tábua de Frios
- Refrigerantes normais
- Garrafa Térmica de Café (feito na hora) açúcar e adoçante.
- Sucos naturais ou de caixinha.
- 2 caixas de bombom ou doces diversos
- Gatorades / Água de côco
- Bandeja de torradas ou biscoitos com patês diversos
- Sanduíches: Natural ou de presunto e muçarela
- Salgados assados ou fritos / Pizza
- 24 Garrafas de Água sendo 8 com gás - IMPRETERIVELMENTE.

Quantidade dos itens acima compatível para 12 pessoas

Refeição: será oferecido antes ou após o show. (Almoço, lanche ou janta) dependendo do horário que foi determinado pelo produtor.

Na passagem de som favor disponibilizar (12) garrafas de água.

Obs: Na falta de qualquer um desses itens favor comunicar nossa produção.



PRODUÇÃO FUXICO & XAVECO

Contatos: 32 98424-1401 (Hélio Júnior) / 32 99118-5749 (Joseph Santos)

fuxicoexaveco@gmail.com





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	JUNIOR PRODUÇOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.872.315/0001-45	29/04/2010	29/04/2010	

Endereço Completo:

RUA ESCRIVÃO JOSE DA COSTA PINTO 76 FUNDOSA - BAIRRO CENTRO CEP 36110-000 - CHACARA/MG

Objeto Social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, CARGA E DESCARGA, AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFE, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE DESIGN ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ANTERIORMENTE, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Capital Social:	R\$ 1.114.055,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
UM MILHÃO E CENTO E QUATORZE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 680.362,00		
SEISCENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
046.490.516-81	HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 1.114.055,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 02/04/2025

Número: 12626317



25/230.594-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000971654 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JUNIOR PRODUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2025 14:37

MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL



25/230.594-9

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000971654 e visualize a certidão)



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001588047.00-08

CPF/CNPJ: 11.872.315/0001-45

NOME/NOME EMPRESARIAL: JUNIOR PRODUCOES LTDA

NOME FANTASIA: EFESTAIESHOW!

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: ISENTO OU IMUNE

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 29/04/2010

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 29/04/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36110000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CHACARA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R ESCRIVAO JOSE DA COSTA PINTO

NUMERO: 76

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: FUNDOSA

EMITIDO EM

04/04/2025 17:27:21

[Handwritten signatures and initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA**

CNPJ: 18.338.137/0001-16

Endereço: RUA HEITOR CÂNDIDO, 60, CENTRO, CHÁCARA - MG

Telefone: (32) 3277-1014 E-mail: tesouraria@chacara.mg.gov.br

Departamento: Tributação - Secretaria De Finanças e Fazenda



Exercício: 2025

Página(s): 1/2

ALVARÁ DE LICENÇA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 00003/2025

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

CONTRIBUINTE**Razão Social:** JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA.**CNPJ:** 11.872.315/0001-45**Nome Fantasia:** EFESTA!ESHOW!**Insc. Municipal Atual:** 8230-0/01-0005

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Rua Escrivão José da Costa Pinto, Nº 76 - Fundos - A

CEP: 36.110-000**Bairro:** Centro**Cidade:** Chacara**Distrito:** Distrito Único (Sede)**UF:** MG**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7311-4/00 - Agências de publicidade

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA GUEDES SALLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B9DE-37A4-B4F9-9A47> e informe o código B9DE-37A4-B4F9-9A47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

CNPJ: 18.338.137/0001-16

Endereço: RUA HEITOR CÂNDIDO, 60, CENTRO, CHÁCARA - MG

Telefone: (32) 3277-1014 E-mail: tesouraria@chacara.mg.gov.br

Departamento: Tributação - Secretaria De Finanças e Fazenda



Exercício: 2025

Página(s): 2/2

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

MENSAGEM

-ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

-O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

-EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALISAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL."

DATA DE EMISSÃO: 13/01/2025

DATA DE VALIDADE: 13/01/2026

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Chácara, 13 de Janeiro de 2025

Autoridade Responsável

Valéria Guedes Salles

Auxiliar Administrativo

CPF: 037.395.966-43

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://pm-chacara.tributos.siplanweb.com.br/alvara/validacao> informando a data de emissão e o código de verificação: **716bb15c-62ae-4f46-bcc8-0f9c6ed954ea**

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA GUEDES SALLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B9DE-37A4-B4F9-9A47>

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA GUEDES SALLES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B9DE-37A4-B4F9-9A47>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9DE-37A4-B4F9-9A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALÉRIA GUEDES SALLES (CPF 037.XXX.XXX-43) em 07/04/2025 07:46:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chacara.1doc.com.br/verificacao/B9DE-37A4-B4F9-9A47>



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO nº 108/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 026/2025.

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto licitado, uma vez que, trata-se de Show Musical de dupla/artista conhecido e consagrado pela opinião regional, bem como, valor de proposta compatível com o praticado no mercado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Inexigibilidade Nº 026/2025, Processo nº 108/2025.

Dores do Turvo/MG, 01 de agosto de 2025.


Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação


Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação


Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação


Mauro Lucio Marques da Cruz



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040



ATA DE APRECIACÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW INFANTIL DOS PALHAÇOS FUXICO E XAVECO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025 NA EXPODORES 2025 DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO nº 108/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 026/2025.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dolores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG, por **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a inexigibilidade de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Lucas Ferreira Teixeira
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires
Membro Comissão de Licitação

Edmar Antônio Venâncio
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lúcio Marques da Cruz
Membro Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 108/2025

INEXIGIBILIDADE 026/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART 74, inciso II Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apresentação artística de show infantil com os Palhaços Fuxico e Xaveco, para realização no dia 31 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da EXPODORES 2025, promovida pelo Município de Dolores do Turvo/MG.

I - RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo nº 108/2025, inerente à inexigibilidade de licitação nº 026/2025, para análise e emissão de parecer jurídico, quanto à possibilidade da contratação de apresentação artística de show infantil com os Palhaços Fuxico e Xaveco, para realização no dia 31 de agosto de 2025, como parte da programação oficial da EXPODORES 2025, promovida pelo Município de Dolores do Turvo/MG, através da modalidade inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nos autos constam a proposta pelo show artístico, os atos administrativos pertinentes e toda documentação de JUNIOR PRÓDUÇÕES LTDA., empresa inscrita no CNPJ: 11.872.315/0001-45, sediada em Chácara/MG, assim como as certidões negativas e os atestados de capacidade técnica.

É o sucinto relatório, passo a opinar.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - DO CARÁTER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de adentrar no mérito do presente parecer, faz-se necessário ressaltar o seu caráter meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Ademais, não são analisadas as questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Outrossim, há de ser observada a isenção do profissional, quanto a sua manifestação a respeito do assunto aqui tratado, consoante dispõe o art. 2º, § 3º, da Lei Federal n. 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB.

Desse modo, conforme destacado anteriormente, o presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER

CONCEDIDA. **1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado.** 2. Precedente: STF - MS 24.631- 6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008. (Grifo nosso)

Diante de todo o exposto, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

II.2 - DA EXIGÊNCIA DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO

O artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, que trata do Processo de Contratação Direta, prescreve que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Ademais, a mesma Lei ainda prevê que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração". Em cumprimento, portanto, à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

II.3 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal expressamente estabelece, no seu art. 37, XXI, a necessidade de licitação como procedimento prévio para a aquisição de bens e contratação de serviços por parte da administração pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Por outro lado, a Lei Federal nº 14.133/21 preleciona normas gerais para licitações e contratos administrativos, obrigando as pessoas físicas ou jurídicas que tenham a intenção de contratar com Poder Público à submissão a um procedimento diversificado dos ditames oriundos das avenças privadas.

Regulamentando a matéria, a mencionada lei prevê algumas hipóteses de contratações diretas, nestes casos administração está desobrigada de realizar licitação para a contratação de terceiros. Dentre essas hipóteses percebe-se a denominada inexigibilidade de licitação, que consiste em situações em que a licitação se apresenta juridicamente impossível, conforme se extrai do art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, forçoso reconhecer que o presente feito possui amparo legal no art. 74, inciso II, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, seja ele bem ou serviço, surge um fator de ordem lógica apto a inviabilizar a disputa e, conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece com a contratação de profissionais do setor artístico, pois estes são classificados como serviços singulares, ou seja, apresentação realizada por artista consagrado pela crítica.

Importante salientar que a singularidade mencionada não significa que outros não possam realizar o mesmo serviço, visto que estes são singulares, embora não sejam necessariamente únicos.

Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca.

Repise-se que, para que se caracterize a situação de inexigibilidade descrita no supracitado inciso II do artigo 74, é necessária a configuração, no caso concreto, do requisito de admissibilidade expressamente previsto no caput do artigo 74, qual seja, a inviabilidade de competição, que, em tais situações, somente se perfaz, através da presença cumulativa de dois pressupostos: a singularidade do serviço e a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública

Assinale-se, porque necessário, que a inviabilidade de disputa decorre tanto da ausência de pluralidade de concorrentes quanto da peculiaridade da atividade a ser executada pelo particular (quando o serviço a ser efetuado for de natureza personalíssima, porque pressupõe, por exemplo, o desenvolvimento de atividade criativa e intelectual).

Percebe-se, pois, que a inviabilidade de competição decorre de circunstâncias extra normativas, característica esta



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



inerente à inexigibilidade de licitação. De tal maneira, tem-se que as situações que ensejam tal espécie excludente do certame licitatório não se exaurem do artigo que se refere à inexigibilidade de licitação na lei, o qual trata de hipóteses meramente exemplificativas.

Ante o exposto, analisando os documentos acostados, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe pelo entendimento de que o serviço oferecido é de consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim, preenchidos os requisitos elencados nos dispositivos epígrafados, não se vislumbra obstáculos para a contratação.

Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a absoluta adequação do preço da prestação do serviço com os valores do mercado local.

O valor do show discriminado na Proposta de Prestação de Serviços apresentado pelo proponente constante nos autos e evidenciado também em seu Relatório foi estruturado com base nos valores praticados para o mesmo objeto em outros órgãos, o que demonstra a coerência do valor proposto com o efetivamente praticado na realidade local. Dessa forma, verifica-se a adequação do preço proposto pelo artista.

Portanto, de acordo com o regramento legal e a jurisprudência desse país, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração está autorizada a promover a contratação pretendida.

Ainda, é importante destacar que os requisitos legais de habilitação acerca de contratações administrativas não eximem o contratado por inexigibilidade de licitação de sua regularidade jurídica.

Aliás, o contratado também estará sujeito a sanções com



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



base na Lei nº 14.133/21, como as sanções de advertência, multa, impedimento de contratar e licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

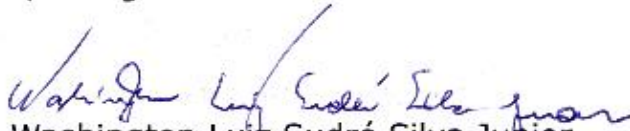
Por fim, feita a análise acima, verifica-se claramente que foram preenchidos todos os requisitos exigidos em lei.

III - CONCLUSÃO

Compulsando o Processo nº 108/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação, esta assessoria jurídica conclui que a contratação do objeto em epígrafe, para garantir a prestação dos serviços públicos e observando a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos art. 74, II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse público, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, **OPINA-SE** pela assinatura do Contrato de Inexigibilidade nº 026/2025 *sub examine*.

Salvo melhor entendimento, é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 04 agosto de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
Assessor Jurídico
OAB/MG nº 213.207



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040
Membro Comissão de Licitação



PROCESSO nº 108/2025.

INEXIGIBILIDADE nº 026/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21

OBJETO: Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DESPACHO:

Com fulcro na Lei Federal nº 14133/2021, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dolores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dolores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação direta da dupla/artistas, por meio de sua Pessoa Jurídica Junior Produções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos.

Dolores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2025

MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
142
Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Data: 2025.08.05 14:55:19
-03'00'

KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA JUNIOR PRODUÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 118/2025 PROCESSO Nº 108/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com sede na Rua Escrivão José da Costa Pinto, Nº 76. Bairro centro. Cidade Chácara CEP 36.110-000, neste ato representado pelo Sr. Helio Correia de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 046.490.516-81 e RG nº 10937663, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de show infantil dos palhaços Fuxico e Xaveco para apresentação no dia 31 de agosto de 2025, na expodores 2025 do Município de Dores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). No valor do presente contrato estão inclusos as seguintes despesas:

R\$ 4.500,00 Nota Fiscal;

R\$ 4.000,00 Despesas administrativas do escritório e processos;

R\$ 10.000,00 Cachê dos artistas;

R\$ 5.000,00 Cachê da equipe;

R\$ 1.500,00 Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será realizado, no valor total ate 05 (cinco) dias apos a prestação de serviços mediante depósito/transferência em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

Paragrafo Primeiro:

Em caso de decretação de pandemias em virtude da contaminação que venha a ocorrer a época do show ou outro fato proveniente de caso fortuito ou força maior, onde, se o mesmo não se realizar, fica suspenso o pagamento e a obrigação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.12.01.20.606.0645.2.0091 – Manutenção Despesas com Realização de Torneio Leiteiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA– DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço ocorrerá no Dia 31 de agosto de 2025 no Parque de Exposição Geraldino Valerio de Barros localizado no Bairro Santo Antonio com horário de início a ser determinado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

7.3 Palco, sonorização, iluminação, painel de led, estruturas do camarim, gerador por conta do contratante.

7.4 ECAD, hospedagem, carregadores, alimentação, abastecimento camarim por conta da contratada.

7.5 – O cantor deverá atender o repertório do seu estilo musical e músicas que melhor lhe representem para a festividade no Município de Dorés do Turvo/MG.

7.6 - É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

10.3 A não apresentação do ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, fica cancelado a obrigação entre as partes.

10.4 No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

10.5 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 29 de setembro de 2025, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 05 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE DORES
DO
TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO
TURVO:18128249000142
Dados: 2025.08.05 07:28:18
-03'00'

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito Municipal



Hélio Correia de Oliveira Júnior
CPF: 048.490.515-81
produtajp@gmail.com

JUNIOR PRODUÇÕES LTDA CONTRATADA

Hélio Correia de Oliveira Junior - representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: contrato (1)

ID única do documento: #7sjjrJb0TVep6XOcYwvu9JtTdle8gXZw

Este Log é exclusivo ao documento #7sjjrJb0TVep6XOcYwvu9JtTdle8gXZw e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



Assinaturas e histórico

Documento assinado por **Helio Junior** | C.P.F: 046.490.516-81

E-mail ou telefone: **produtojp@gmail.com**

Endereço de IP: 2804:d45:ce1e:a300:996e:eab8:928e:e829

Data e hora da assinatura: 05/08/2025 16:57:03

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4o.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/7sjjrJb0TVep6XOcYwvu9JtTdle8gXZw>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.872.315/0001-45
Razão Social: JUNIOR PRODUÇÕES LTDA
Endereço: RUA ESCRIVÃO JOSE DA COSTA PINTO 76 / FUNDOSA / CHACARA / MG / 36110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2025 a 23/08/2025

Certificação Número: 2025072506221781329801

Informação obtida em 06/08/2025 12:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br